



**EMENDA Nº AO PL 5764/2025**  
(Da Sra. Professora Marcivania)

Altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, para assegurar a transparência ativa de gastos públicos e coibir a classificação indevida ou imoral de despesas sob alegação de sigilo.

Acrescente-se o § 4º ao art. 30-A da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, na forma proposta pelo art. 2º do PL, com a seguinte redação:

Art. 30-A.....

.....  
§ 4º O disposto no caput não se aplica às despesas públicas vinculadas a operações de inteligência, investigações criminais sigilosas ou procedimentos preparatórios de órgãos de segurança pública e persecução penal, enquanto perdurar a necessidade de sigilo para a eficácia das apurações, devendo a classificação ser fundamentada pela autoridade policial ou do órgão de inteligência, com comunicação imediata à autoridade judiciária competente e ao órgão de controle interno, para ciência e controle, sob pena de responsabilidade."

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa excluir do regime de transparência absoluta as despesas operacionais vinculadas a investigações em curso. A publicidade de gastos com passagens, diárias de agentes infiltrados, hospedagens para monitoramento e logística de operações pode expor o planejamento policial, colocar agentes em risco e alertar organizações criminosas.

O parágrafo proposto não elimina o controle, mas o redireciona: o sigilo será comunicado ao juiz (controle externo) e ao órgão de controle interno (corregedoria), garantindo que haja fiscalização sem exposição pública prematura. A medida está em linha com a necessidade de equilíbrio entre transparência e eficácia da persecução penal, reconhecida pelo STF e pelo direito comparado .

Sala das Sessões, 02 de março de 2026.

**Deputada Federal**  
Professora Marcivania Flexa



\* C D 2 6 7 8 5 3 2 9 7 4 0 0 \*



# Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

## Deputado(s)

- 1 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 2 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 3 Dep. Luiz Couto (PT/PB) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 4 Dep. Josenildo (PDT/AP) - LÍDER do PDT
- 5 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Federação PSOL REDE

